



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
FORÇA TAREFA AMAZÔNIA

OFÍCIO nº 23/2021/FORÇA TAREFA AMAZÔNIA

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Luís Gustavo Biagioni

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente - SECEX/MMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar, sala 600, CEP: 70068-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 2028-1224/1205/1182, E-mail: se@mma.gov.br

Assunto: IC 1.13.000.002506/2020-00 (fazer referência na resposta)

Cumprimentando-o, no interesse do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado para apurar o desmonte estrutural do ICMBio, encaminho a Ata e documentos em anexo, e requisito, no prazo de 20 (vinte) dias, que V. Sa., na qualidade de coordenador do Grupo de Trabalho "para análise de sinergias e ganhos de eficiência em caso de fusão entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes", instituído pela PORTARIA Nº 524, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020, apresente:

a) manifestação formal sobre os as notas técnicas e apontamentos realizados pelos debatedores da audiência pública conduzida pelo Ministério Público Federal, tendo em vista a ausência de representantes do MMA na mesa, de modo que não puderam contrapor-se aos argumentos esposados pelos demais presentes; e

b) os seguintes esclarecimentos:

(i) quais critérios estão sendo considerados para avaliação da hipótese de fusão - ou não fusão - entre IBAMA e ICMBio;

(ii) se foram produzidas análises técnicas ou relatórios avaliando os impactos, ganhos e perdas derivados da possível fusão, em especial sobre a necessária

proteção do bioma amazônico, cabendo ao órgão, em caso positivo, encaminhar a documentação elaborada;

(iii) se, no processo decisório a respeito da possível fusão, foram ou serão ouvidos formalmente representantes do corpo técnico de servidores de cada órgão envolvido, detalhando em caso de resposta afirmativa;

(iv) se, no processo decisório a respeito da possível fusão, foram ou serão ouvidos formalmente representantes da academia especializados no tema políticas públicas de meio ambiente, detalhando em caso de resposta afirmativa;

(v) se, no processo decisório a respeito da possível fusão, foram ou serão ouvidos formalmente representantes das comunidades tradicionais potencialmente impactadas, especialmente da Amazônia, detalhando em caso de resposta afirmativa;

(vi) se serão realizados seminários, audiências públicas ou outros eventos visando a colher elementos técnicos amparando a decisão administrativa a ser tomada, detalhando em caso de resposta afirmativa.

A resposta deste expediente deve ser encaminhada somente por sistema eletrônico, disponível no MPF Serviços (www.mpf.mp.br/mpfservicos), sem custo com postagem, tampouco deslocamento à unidade do Ministério Público Federal mais próxima.

Atenciosamente,

Ana Carolina Haliuc Bragança Procuradora da República	Rafael da Silva Rocha Procuradora da República	José Gladston Viana Correia Procurador da República
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00007068/2021 OFÍCIO nº 23-2021**

.....
Signatário(a): **JOSE GLADSTON VIANA CORREIA**

Data e Hora: **12/02/2021 21:36:25**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RAFAEL DA SILVA ROCHA**

Data e Hora: **12/02/2021 22:04:53**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA**

Data e Hora: **17/02/2021 12:23:00**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5f383679.1e04c07e.88b22642.4c48f4cb